



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. Nº065/2021

Ilha Comprida, 14 de julho de 2021.

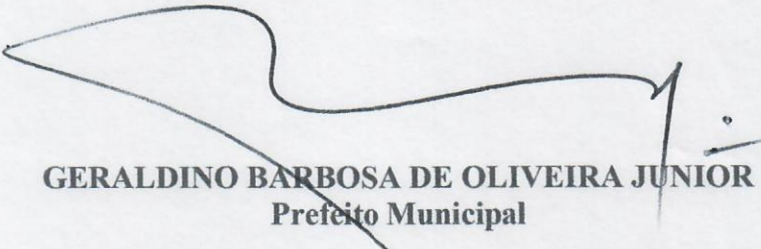
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Justificativa

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento das dotações serão cobertos verba proveniente do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Portaria nº 1468 para apoio a manutenção de unidades de saúde, e será destinada ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, destinados à gestão de serviços de pessoa jurídica, à prevenção, promoção e tratamento de agravos (material de consumo) e na Rede de Urgência e Emergência pessoa jurídica (material de consumo).

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM

19 / 07 / 21

Hora: 11 : 53





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 065/21,

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER COM A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0016.2044	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.012	100.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	5	301.012	100.000,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	5	301.012	300.000,00	
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.012	100.000,00	

TOTALR\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Portaria nº 1468 para apoio a manutenção de unidades de saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE JULHO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal